



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CO LOG – BA AP LOG
1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO
(ESTABELECIMENTO PÂNDIA CALÓGERAS)**

JUSTIFICATIVA DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64450.003782/2026-61

INTERESSADO: 1º DEPÓSITO DE SUPRIMENTO – UASG 160307

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, AFERIÇÃO E CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, COM EMISSÃO DE LAUDOS RBC OU RBLE, CONFORME APLICÁVEL.

1. FINALIDADE

A presente justificativa tem por finalidade demonstrar a compatibilidade dos preços pesquisados com os valores de mercado e avaliar a vantajosidade econômica da eventual contratação direta.

A exigência decorre do processo de contratação direta, que deve conter, entre outros elementos, a estimativa da despesa e a justificativa de preço:

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...] II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; [...] VII - justificativa de preço;” (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021).

A estimativa deve ser compatível com os valores de mercado, observadas as circunstâncias próprias do objeto:

“Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.” (art. 23, caput, da Lei nº 14.133/2021).

2. METODOLOGIA E FONTES DA PESQUISA

A estimativa foi elaborada a partir de pesquisa direta com três fornecedores, mediante solicitações formais de cotação, contemplando os preços apresentados pelas seguintes empresas:

1. VISOMES Comercial Metrológica Ltda. EPP, inscrita no CNPJ nº 00.567.892/0001-07;
2. Siberius Equipamentos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 55.258.068/0001-55;
3. RSL Científica Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ nº 09.082.080/0001-46.

A utilização de pesquisa direta com fornecedores é admitida pela legislação, desde que atendidos os pressupostos aplicáveis:

“IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos

com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ” (art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021).

Conforme o Relatório e Pesquisa de Preço, adotou-se a média aritmética dos valores unitários apresentados pelas três empresas para a formação dos preços estimados por item, resultando no valor global estimado de R\$ 76.953,33.

O Termo de Referência fixa expressamente esse montante como limite máximo de aceitabilidade:

“0.85. O custo estimado total da contratação, que é o máximo aceitável, é de R\$ 76.953,33 (setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo. ” (Item 0.85 do Termo de Referência).

A metodologia adotada é compatível com a orientação de formalização da pesquisa de preços, segundo a qual:

“4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na média/mediana/menor/outro dos valores obtidos na pesquisa de preços, em razão de [justificativa para a escolha da metodologia].” (Caderno de Logística - Pesquisa de Preços).

No caso, a média aritmética mostra-se adequada porque foram obtidas três cotações para os itens da contratação, permitindo reduzir a influência de preços isolados e obter referência estimativa baseada em múltiplas fontes de mercado.

3. VALORES GLOBAIS PESQUISADOS

FORNECEDOR	VALOR GLOBAL INDICADO NA PESQUISA
VISOMES COMERCIAL METROLÓGICA LTDA. EPP	R\$ 62.400,00
SIBERIUS EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 81.100,00
RSL CIENTÍFICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	R\$ 87.360,00
ESTIMATIVA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$ 76.953,33

A pesquisa demonstra que os valores globais da Siberius Equipamentos e Serviços Ltda. e da RSL Científica Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda. superam o valor máximo aceitável previsto no Termo de Referência, respectivamente em:

- R\$ 4.146,67, no caso da Siberius Equipamentos e Serviços Ltda.; e
- R\$ 10.406,67, no caso da RSL Científica Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda.

Por sua vez, o valor de R\$ 62.400,00 atribuído à VISOMES Comercial Metrológica Ltda. EPP na planilha consolidada é inferior em R\$ 14.553,33 ao valor estimado total de R\$ 76.953,33.

4. ANÁLISE DA PROPOSTA DA VISOMES E RESSALVAS NECESSÁRIAS

Embora a planilha de pesquisa registre o valor global de R\$ 62.400,00 para a VISOMES Comercial Metrológica Ltda. EPP, a Proposta nº 2249, emitida em 14 de julho de 2026, apresenta valor total formal de R\$ 61.800,00.

A divergência decorre do fato de a proposta comercial da VISOMES não apresentar cotação autônoma para o item 8 do Termo de Referência, referente ao homogeneizador de amostras patogênicas e microbianas, embora a planilha de pesquisa tenha atribuído à empresa o valor de R\$ 600,00 para esse item.

Portanto, o valor de R\$ 62.400,00 somente poderá ser tratado como preço válido e vinculante da VISOMES para a totalidade do objeto se a empresa apresentar proposta retificada, expressa e formalmente válida, contemplando todos os itens e confirmando os respectivos preços unitários e globais.

Há, ainda, necessidade de avaliação técnica específica quanto ao item 1. O Termo de Referência exige, para os itens do Grupo 1:

“PARA O GRUPO 1: A CONTRATADA DEVE POSSUIR ACREDITAÇÃO JUNTO AO INMETRO (RBC) EM TEMPO E FREQUÊNCIA” (item 0.1 do Termo de Referência).

Todavia, a proposta da VISOMES, quanto ao item 1, indica acreditação RBC na subárea de massa, ao descrever:

“SERVIÇO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE EM BALANÇA (EM 6 PONTOS DE CALIBRAÇÃO PROPOSTOS, SENDO O PRIMEIRO PRÓXIMO A CARGA MÍN., OS DEMAIS DIVIDIDOS NA FAIXA DE INDICAÇÃO). CONFORME PROCEDIMENTO ILV-650 (FAIXA DE CALIBRAÇÃO 1mg à 500Kg DEPENDENDO DA LIMITAÇÃO DO EQUIPAMENTO) CONFORME PROCEDIMENTO ILV-650. ITEM 01 = ANALISADOR DE UMIDADE GEHAHA MODELO IV3000 (CALIBRAÇÃO DE MASSA E TEMPERATURA) ”.

Assim, a vantajosidade econômica do preço da VISOMES não basta, isoladamente, para justificar a contratação. É indispensável que a área técnica confirme a aderência da solução ofertada à especificação do item 1 e às exigências de acreditação previstas no Termo de Referência.

A contratação direta deve recair sobre proposta que corresponda ao objeto efetivamente contratado, incluindo suas especificações técnicas, quantitativos e requisitos de execução. A estimativa de despesa não se confunde com a proposta que será selecionada. Sobre a matéria, registra-se:

“Adverta-se que a estimativa de despesa, que se faz por meio de pesquisa de preços no mercado, não se confunde com a obtenção de propostas por parte de interessados. Deve-se realizar a pesquisa de preços, definir o preço de referência, que corresponde à estimativa de despesa a que alude o inciso II do artigo 72 da Lei no 14.133/2021. Depois disso, a próxima fase do processo de contratação direta é seleção do futuro contratado e é nesse momento que se obtêm propostas de interessados. ” (NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação Pública e Contrato Administrativo, 9 ed., Belo Horizonte: Editora Fórum, 2026, p. 163).

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se que:

1. a pesquisa de preços formada por três fornecedores e a metodologia de média aritmética adotada produziram estimativa global de R\$ 76.953,33, valor definido como máximo aceitável para a contratação (art. 23, caput e § 1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021; item 0.85 do Termo de Referência);
2. os valores globais das empresas Siberius Equipamentos e Serviços Ltda., de R\$ 81.100,00, e RSL Científica Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda., de R\$ 87.360,00, são superiores ao valor máximo aceitável;
3. o valor de R\$ 62.400,00 registrado para a VISOMES Comercial Metrológica Ltda. EPP é, em tese, inferior à estimativa administrativa em R\$ 14.553,33, demonstrando potencial economicidade;
4. contudo, a Proposta nº 2249 da VISOMES apresenta total formal de R\$ 61.800,00, razão pela qual o valor de R\$ 62.400,00 depende de proposta retificada e vinculante, que contemple integralmente o objeto contratado;
5. a formalização da contratação também exige manifestação técnica conclusiva quanto ao atendimento do item 1, inclusive em relação à compatibilidade entre a acreditação RBC indicada na proposta, na subárea de massa, e a exigência de acreditação RBC em tempo e frequência constante do Termo de Referência;

6. somente após a regularização documental da proposta e a confirmação da aderência técnica do item 1 será possível concluir definitivamente que o preço da VISOMES é compatível, vantajoso e juridicamente apto a fundamentar a contratação direta (art. 72, incisos II e VII, da Lei nº 14.133/2021).

Documento assinado digitalmente
 **JANAINA MOREIRA REI**
Data: 08/10/2026 20:03:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JANAINA MOREIRA REI – CAP

Chefe do Laboratório de Inspeção de Alimentos e Bromatologia do 1º Depósito de Suprimento

DARWIN LUCIO

GONCALVES

JUNIOR:27477820855

Assinado de forma digital por

DARWIN LUCIO GONCALVES

JUNIOR:27477820855

Dados: 2026.10.09 08:57:57 -03'00'

DARWIN LÚCIO GONÇALVES JÚNIOR – TEN CEL

Ordenador de Despesas do 1º Depósito de Suprimento